



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 79/2026.

Institui o dia “A” da Alfabetização do Município de Juarez Távora-PB, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Juarez Távora-PB e estabelece diretrizes para a promoção de boas práticas educacionais voltadas à alfabetização no Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 12.701 de 27 de junho de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Mais Paraíba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 485/2026, de 13 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal na Idade Certa – Alfa + Juarez Távora, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no município de Juarez Távora-PB, o Dia “A” da Alfabetização, a ser comemorado, anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Na eventualidade de o mês de setembro recair em um ano letivo de demandas extras ao calendário escolar as atividades alusivas ao Dia “A” da Alfabetização podem ser antecipadas ou postergadas, conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a participação integral da comunidade escolar.

Art. 3º O dia “A” da Alfabetização tem por objetivos:

I – promover e divulgar as boas práticas educacionais desenvolvidas em toda a Rede Municipal de Ensino, direcionadas à alfabetização;

II – sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade em geral sobre a importância da alfabetização como pilar do desenvolvimento educacional e social;

III – estimular o debate e a reflexão sobre estratégias pedagógicas inovadoras e inclusivas que garantam o sucesso da alfabetização no Sistema Municipal de Ensino;

IV – valorizar os profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização.

Art. 4º As atividades alusivas ao Dia “A” da Alfabetização, serão realizadas em toda a Rede Municipal de Ensino, cuja culminância poderá ser realizada por meio das seguintes ações:

I – apresentações de projetos, atividades, práticas exitosas em alfabetização, de forma pública ou interna;

II – organização de feiras culturais, exposições e apresentações artísticas protagonizadas por estudantes e professores;

III – realização de palestras, seminários e oficinas voltados para a formação de educadores e gestores escolares;

IV – reconhecimento e premiação de iniciativas inovadoras que tenham contribuído para o avanço da alfabetização no município;

V – apresentação de desfile cívico, em via pública, com a participação de todas as escolas demonstrando os resultados alcançados.

Art.5º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, associações comunitárias e demais entidades, visando à realização das atividades previstas neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juarez Távora-PB, 15 de outubro de 2026



WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIV - Nº. 010/2026 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 79/2026.

Institui o dia "A" da Alfabetização do Município de Juarez Távora-PB, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Juarez Távora-PB e estabelece diretrizes para a promoção de boas práticas educacionais voltadas à alfabetização no Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 12.701 de 27 de junho de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Mais Paraíba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 485/2026, de 13 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal na Idade Certa – Alfa + Juarez Távora, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no município de Juarez Távora-PB, o Dia "A" da Alfabetização, a ser comemorado, anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Na eventualidade de o mês de setembro recair em um ano letivo de demandas extras ao calendário escolar as atividades alusivas ao Dia "A" da Alfabetização podem ser antecipadas ou postergadas, conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a participação integral da comunidade escolar.

Art. 3º O dia "A" da Alfabetização tem por objetivos:

- I – promover e divulgar as boas práticas educacionais desenvolvidas em toda a Rede Municipal de Ensino, direcionadas à alfabetização;
- II – sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade em geral sobre a importância da alfabetização como pilar do desenvolvimento educacional e social;
- III – estimular o debate e a reflexão sobre estratégias pedagógicas inovadoras e inclusivas que garantam o sucesso da alfabetização no Sistema Municipal de Ensino;
- IV – valorizar os profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização.

Art. 4º As atividades alusivas ao Dia "A" da Alfabetização, serão realizadas em toda a Rede Municipal de Ensino, cuja culminância poderá ser realizada por meio das seguintes ações:

- I – apresentações de projetos, atividades, práticas exitosas em alfabetização, de forma pública ou interna;
- II – organização de feiras culturais, exposições e apresentações artísticas protagonizadas por estudantes e professores;
- III – realização de palestras, seminários e oficinas voltados para a formação de educadores e gestores escolares;
- IV – reconhecimento e premiação de iniciativas inovadoras que tenham contribuído para o avanço da alfabetização no município;
- V – apresentação de desfile cívico, em via pública, com a participação de todas as escolas demonstrando os resultados alcançados.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, associações comunitárias e demais entidades, visando à realização das atividades previstas neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juarez Távora-PB, 15 de outubro de 2026

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional